LEI MUNICIPAL Nº 2066 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM RETIRO COMUNITÁRIO DE AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLICOS E TOXICÔMANOS (RECRIAR).

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo ,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio com o Retiro Comunitário de auxílio a recuperação de alcóolicos e Toxicômanos (RECRIAR), visando o repasse de verba para internação de dependente químico do Município de São Jerônimo.

Art. 2º -. O município repassará por internado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, até o limite de 05 (cinco) internados por mês.

Art. 3º - O Convênio de que trata a presente Lei, será pelo prazo de (01) um ano.

Art. 4º - As obrigações das partes, estão definidas no Convênio que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA